

Sobre a revalidação do genero *Taeniorhynchus* F. Lch. A.

(Diptera: Culicidae)

pelo

DR. A. da COSTA LIMA

Felix Lynch Arribalzaga em 1891 fundou o genero *Taeniorhynchus*. Como habitualmente fazia, depois de apresentar a diagnose generica, sem designar definitivamente qual o genotypo, descreveu como pertencentes ao referido genero, tres especies: *T. taeniorhynchus* (Wied.) F. Lch. A., *T. confinis*, n. sp., e *T. fasciolatus*, n. sp.

Nestas condições, ao se averiguar qual das tres especies deva ser considerada o typo do genero, não se pode, no caso apresentado, deixar de seguir o disposto na alinea d do art. 30 das Regras Internacionaes de Nomenclatura Zoologica, que dispõe o seguinte:

«Se um genero, sem typo originalmente designado ou indicado, contem, entre as suas especies originaes, uma que tenha nome especifico ou sub-especifico, seja elle valido ou um synonymo, igual ao nome generico, essa especie ou subespecie torna-se, *ipso facto*, typo do genero». (Typo por absoluta tantonymia).

De accordo com essa disposição o typo generico de *Taeniorhynchus* F. Lch. A. deveria ser a especie que elle considerou como sendo o *Culex taeniorhynchus* Wied., 1821 (= *C. damnosus* Say, 1823). F. Lynch, porem, identificou-a tambem com o *C. titillans* Walk., 1848 e

com o *C. sollicitans* Walk., 1856. Como, entretanto, foi reconhecido ulteriormente que *C. titillans* e *C. sollicitans* são especies distinctas e completamente diferentes de *C. taeniorhynchus*, procurou-se saber qual desses 3 mosquitos seria o *Taeniorhynchus taeniorhynchus*, que Lynch tivera em mãos, ao fundamentar o seu genero *Taeniorhynchus*.

Theobald, em sua Monographia (1901 (2): 178), depois de ter comparado a descrição original de *T. taeniorhynchus* com o typo de *C. titillans*, concluiu pela identidade dos 2 mosquitos. Assim, segundo Theobald, e, aliás, tambem julgado por F. Lynch, *T. taeniorhynchus* F. Lch. A. deveria ser o *Culex titillans* Walk. e não o *C. taeniorhynchus* Wied., nem tão pouco o *C. sollicitans* Walk., ambos pertencentes ao genero *Aedes*, como se verificou posteriormente.

Consequentemente, ao fixar-se o typo de *Taeniorhynchus*, dever-se-ia ter adoptado o *Culex titillans* Walk (= *T. taeniorhynchus* F. Lch. A., nec Wied.).

Não se comprehende porque Theobald, que estabeleceu a identidade de *T. taeniorhynchus* com *C. titillans*, tenha creado para este ultimo um novo genero (*Panoplites*, Monogr. (2): 173), mantendo, entretanto, o genero *Taeniorhynchus* para o *T. fasciolatus*, a 3ª especie descripta por F. Lynch.

Howard, Dyar e Knab, em sua monumental obra sobre mosquitos, fixaram, por tautonymia, o *Culex taeniorhynchus* Wied., typo de *Taeniorhynchus*, dispondo, assim, este genero na synonymia de *Aedes* e considerando *Mansonia* Blanchard, 1901 (que substituiria *Panoplites* Theob., n. preocupado), como o nome generico que se deve dar a *titillans* e especies affins.

Assim resolvendo, os referidos auctores americanos provavelmente se basearam na alinea á (I) do art. 30 das Regras de Nomenclatura:

«Quando na publicação original de um genero, uma das especies é definitivamente designada typo, esta especie deve ser aceita como typo, sem se levar em conta quaesquer outras considerações».

Tal regra, porem, como bem ponderou Petrocchi (1925), não pode absolutamente ser applicada ao caso, pois F. Lynch não designou definitivamente *T. taeniorhynchus* como especie typo do genero.

Diz Petrocchi o seguinte:

Es este, sin embargo, un caso especial en que no puede aplicarse dicha regla.

(a). En primer lugar porque Lynch no menciona al *T. taeniorhynchus* como typo en su género; aunque es cierto que esto se induce de todas las razones que he señalado (y en lo que se apoya precisamente la opinión de que Theobald no debía haber fundado otro género con esa especie). Pero existiendo la declaración del autor, siempre queda una duda y no se puede aplicar una ley que se refiere a especie definitivamente designada como typo por el autor, cuando no lo es. En este caso se trata de una especie que debe ser considerada typo por varias razones,

o supuesta typo.—(b). Esta supuesta especie tipo, *Taeniorhynchus taeniorhynchus*, cree Lynch que es el *Culex taeniorhynchus* de Wiedemann, pero también cree que es el mismo *Culex titillans* de Walker, al que cita en tercer lugar por la fecha en que fué descripta. En realidad de la primera toma el nombre (el anillo claro en la trompa ha influido especialmente en el ánimo de Lynch Arribálzaga) y del *titillans* toma los caracteres, puesto que son los del mosquito que tenía en sus manos. Por consiguiente, si bien el *Culex taeniorhynchus* (cuyo nombre toma, por error) basa bajo *Aedes*, por otra parte el *Culex titillans* que cree sea el mismo mosquito, queda como *Mansonia* o como *Taeniorhynchus*.

Todo esto hace que, en rigor, no se pueda aplicar ese artículo sobre «designación de la especie tipo de un género», al caso del *Taeniorhynchus* F. Lynch Arrib.

Não obstante os auctores europeos e argentinos, em sua maioria, considerarem valido *Taeniorhynchus*, com *titillans* Walk. como genotipo, os especialistas americanos, em geral, considerando *Taeniorhynchus* Wied especie typo de *Taeniorhynchus*, incluem este nome na synonymia de *Aedes* e adoptam *Mansonia* para designar *titillans*, a especie que servira para F. Lynch fundamentar o seu genero.

Examinada a questão com tal aspecto não seria possível chegar-se a um accôrdo definitivo sem que a mesma fosse solucionada pela Comissão Internacional de Nomenclatura Zoologica.

Ha, porém, uma circumstancia que até agora tem passado inteiramente desapercibida. Brèthes (1925), revendo a questão da prioridade de *Taeniorhynchus* sobre *Mansonia*, chegou a uma verificação interessantissima. Tendo examinado os typos de F. Lynch de *T. taeniorhyn-*

chus e outros exemplares, evidentemente da mesma especie, apanhados na região topotypica, onde, segundo elle, não existe outra especie, verificou que aquelles não são identicos ao *C. titillans* Walk., como até então se acreditava.

De facto, o aspecto da terminalia dos machos de taes typos e exemplares é, como elle observou e como se pode ver na figura que apresentou (pg. 217, fig. 9) inteiramente differente do que se vê na terminalia de *titillans*. Dahi elle se julgar autorizado a retirar *T. taeniorhynchus* da synonymia de *titillans*, reconhecendo-o uma bôa especie, com o nome: *Taeniorhynchus taeniorhynchus* F. Lch. A. (nec *C. taeniorhynchus* Wied., nec *C. titillans* Walk.).

Em uma nota publicada ultimamente (1929) tive o ensejo de, pela primeira vez, apresentar uma photomicrographia e alguns desenhos da terminalia de *pseudotitillans* Theob.. Ora, quem comparar a alludida figura de Brèthes com essa photomicrographia, verá que ambas representam a mesma estrutura.

Sabendo-se que *pseudotitillans* é uma especie que difficilmente se distingue de *titillans*, é natural que F. Lynch. Arribalza tenha supposto tratar-se desta ultima especie, quando na realidade elle teve em mãos uma nova especie, conforme se deprehe de do trabalho de Brèthes.

Em consequencia da verificação de Brèthes, completada pela que fiz na nota ha pouco citada, a questão muda inteiramente do aspecto. O nome *taeniorhynchus* F. Lch. A. deve ser considerado valido, por ter prioridade sobre *pseudotitil-*

lans Theob., ficando a especie estudada e bem descripta por F. Lch. Arribalza com as seguintes notações:

Taeniorhynchus taeniorhynchus F. Lch. A., 1891.

(nec. *Culex taeniorhynchus* Wied., 1821; nec. *Culex titillans* Walk., 1848; nec. *Culex sollicitans* Walk; 1856).

=*Panoplites pseudotitillans* Theob., 1901.

=*Mansonia pseudotitillans* (Theob., 1901) Blanch., 1905.

Sendo esta especie o genotypo de *Taeniorhynchus*, segue-se que este genero não pode deixar de ser tambem valido, tendo prioridade sobre *Mansonia*.

A serem admittidas definitivamente as considerações que acabo de expôr, conservar-se-á o genero *Taeniorhynchus*, subdividido em 3 subgeneros:

Taeniorhynchus F. Lch. A., 1891 (typo: *T. taeniorhynchus* F. Lch. A., 1891);

Rhynchotaenia Brèthes, 1910 (typo: *T. fasciolatus* F. Lch. A., 1891) e

Coquillettidia Dyar, 1905 (typo: *Culex perturbans* Walk., 1856).

Quanto ao *Culex taeniorhynchus* Wied., considerado pelos autores americanos com genotypo do subgenero *Taeniorhynchus* T. Lch. Arrib., do genero *Aedes*, voltará a ser especie typo de *Culicelsa* Felt, 1904, nome que será revalidado como subgenero de *Aedes*, em substituição a *Taeniorhynchus*.

Bibliographia

- ARRIBALZAGA, F. L. 1891.—Dipterologia argentina. Sep. da Rev. Mus. La Plata (1): 345 e seguintes), 47-52.
- BRETHES, J. 1916.—Algumas notas sobre mosquitos argentinos. Ann. Mus. Nac. Hist. Nat. Buenos Aires (28): 215-217.
- COSTA LIMA, A. DA, 1929.—Sobre algumas especies de *Mansonia* encontradas no Brasil. Inst. Osw. Cruz., Suppl. Mem. (12), 31 dez.: 297-300, 3 figs.
- PETROCCHI, J. 1925.—Contribución al estudio de los *Culicinae* en la Rep. Argentina. Rev. Inst. Bact., Dept. Nac. Hig. (4): 98-104.